



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Referente Contrato nº 02/2021

Termo Aditivo ao contrato que entre si fazem o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei n. 3820/60, com sede na rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296, Curitiba - PR, neste ato por Presidente Márcio Augusto Antoniassi e a empresa **4K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.372/0001-00, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO E DO AJUSTE CONTRATUAL – REDUÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Consoante o interesse manifestado pela CONTRATADA, presente instrumento tem por objetivo materializar a vontade das partes acima indicadas e com fulcro no contrato inicial firmado, estender a vigência até **31/12/2022**, tão somente para a prestação do serviço objeto do contrato para a Sede do CONTRATANTE em Curitiba.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO**

Em virtude da redução do objeto, o valor da contraprestação será adequado à nova demanda e reajustado na forma prevista no contrato de origem, sendo que o limite financeiro do contrato para a vigência deste aditivo, consoante orçamento para o ano de 2022, será de R\$ 118.974,84 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE TERMO**

Consoante o propósito aqui pretendido, **todas** as condições do contrato original, principalmente no que se refere ao objeto, forma de execução de serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades e obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF/PR**

Márcio Augusto Antoniassi - Presidente

ALDENIRA  
ALEXANDRE  
MOREIRA:  
[Redação]

Assinado digitalmente por ALDENIRA ALEXANDRE MOREIRA  
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=VALID, OU=AR NORDESTE DIGITAL.  
OU=Presencial, OU=19096550000184,  
CN=ALDENIRA ALEXANDRE MOREIRA:  
83668055300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.12.08 12:59:52-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**4K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

TESTEMUNHAS

Viviane Passamai  
Assistente Administrativo